



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 571 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: **Poder Executivo**

“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por remanejamento, às dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por remanejamento, no valor de R\$ 1.018.072,19 (um milhão, dezoito mil, setenta e dois reais e dezenove centavos), às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0070.2.033.000	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB		
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 60%	578.246,59	169
3.1.91.13.01.0000	Obrigações Patronais Intra-Orçamentarias - 60%	439.825,60	162
		1.018.072,19	

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas em conformidade com o Inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0015.1.762000	Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	210.193,86	750
		210.193,86	

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0030.2.105000	Formação Continuada de Profissionais – E. Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	80.000,00	735
		80.000,00	

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.033.000	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB	Valor	Ficha
4.5.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	100.000,00	167
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais 60%	155.400,00	160
3.3.90.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	166
		265.400,00	

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.108.000	Programa Pro Escola – Ensino Fundamental	Valor	Ficha
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	70.000,00	752
		70.000,00	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0030.2.110.000	Formação Continuada de Profissionais – Ed. Infantil	Valor	Ficha
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00	755
		20.000,00	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0070.1.763000	Programa Curumim – Educação Infantil	Valor	Ficha
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00	754
		300.000,00	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0070.2.109.000	Programa Pro Escola – Educação Infantil	Valor	Ficha
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	30.000,00	753
		30.000,00	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0076.2.106.000	Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB	Valor	Ficha
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais 60%	27.478,33	741
3.3.90.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	749
		42.478,33	
		1.018.072,19	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 26 de outubro de 2009.

Artur Messias

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br